



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 60/2002.

EMENTA: Aprova o Projeto de Extensão intitulado: “AÇÃO FLORESTAL EM CATENDE”, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 13/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002883/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “AÇÃO FLORESTAL EM CATENDE”, de responsabilidade dos Professores ISABELLE MARIA JACQUELINE MEUNIER, ANA LÍCIA PATRIOTA FELICIANO e TADEU JANKOVSKI, além do Técnico JOSÉ SERAFIM FEITOSA FERRAZ, todos do Departamento de Ciência Florestal desta Universidade, a ser desenvolvido com a colaboração da seguinte equipe: Professores LUIZ CARLOS MARANGON, JOSÉ ANTÔNIO ALEIXO DA SILVA, TARCÍSIO VIANA DE LIMA, MARCO ANTÔNIO AMARAL PASSOS e RINALDO LUIZ CARACIOLO FERREIRA, o qual tem como objetivo geral iniciar um programa de ações nas áreas da antiga Usina Catende, Pernambuco, atualmente sob administração judicial, de forma a atingir os objetivos explícitos em convênio recentemente firmado entre a UFRPE e a administração da Usina, com vistas a garantir a conservação ambiental e a promoção da atividade florestal na região, conforme consta do Processo Nº 23082.002883/2001 acima mencionado.

Art. 2º - O Projeto de que trata o artigo 1º desta Resolução, fica aprovado quanto a parte de Extensão, devendo o presente Processo ser encaminhado a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, por se tratar também de Projeto de Pesquisa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 08 de fevereiro de 2002 .

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.